



Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/n° - Fone: (0xx14) 343-1144

CEP 18990-000 - CANITAR - SP

LEI Nº 141 / 1.999.

“ Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canitar para o Exercício de 2.000”.

JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA SOBRINHO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Canitar, para o Exercício de 2.000, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 2.700.000,00 (Dois Milhões e setecentos mil reais)

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes de capitas, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 02, da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 2.414.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 48.901,25
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 22.649,00
RECEITA INDUSTRIAL	R\$ 28.449,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 2.289.000,00
OUTRAS REC. CORRENTES	R\$ 25.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 286.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 105.115,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 20.590,00
OUTRAS TRANSF.CAPITAL	R\$ 10.295,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 2.700.000,00

ARTIGO 3º- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de Despesas, que apresentam o seguinte desdobramento:

PREFE

Registra

f

Publicad

e Prefeit

Canit



POR FUNÇÃO DE GOVERNO

1- Legislativo	R\$ 156.000,00
3- Administração e Planejamento	R\$ 587.000,00
4- Agricultura	R\$ 58.000,00
5- Educação e Cultura	R\$ 875.000,00
6- Habitação e Urbanismo	R\$ 354.000,00
7- Saúde e Saneamento	R\$ 465.000,00
8- Assistência e Previdência	R\$ 108.000,00
9- Transporte	R\$ 97.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 2.700.000,00

POR PROGRAMAS

1- Processo Legislativo	R\$ 156.000,00
2- Administração	R\$ 587.000,00
3- Defesa Sanitária Mun	R\$ 58.000,00
4- Ensino Fundamental	R\$ 846.000,00
5- Educação Física e Desportos	R\$ 21.000,00
6- Cultura	R\$ 8.000,00
7- Habitação	R\$ 175.000,00
8- Serviço de Utilidade Pública	R\$ 179.000,00
9- Saúde	R\$ 325.000,00
10- Abastecimento de Água	R\$ 140.000,00
11- Assistência	R\$ 108.000,00
12- Transporte Rodoviário	R\$ 97.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 2.700.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

1- Despesas Correntes	R\$ 2.411.000,00
2- Despesas de Capital	R\$ 289.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 2.700.000,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

1- CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 156.000,00
2- PODER EXECUTIVO	R\$ 286.000,00
3- SECR.MUN.ADM/FINANÇAS	R\$ 301.000,00
4- SECR.MUN.EDUC.CULT.ESP.TUR	R\$ 875.000,00

PREFEIT
C
Registrado
fls
Publicado
a Prefeit
Canit



Prefeitura Municipal de Canitar


Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/n° - Fone: (0xx14) 343-1144
CEP 18990-000 - CANITAR - SP

5- SECR.MUN.SAÚDE E ASSIST.SOCIAL	R\$ 433.000,00
6- SECR.MUN.OBRAS,SERV.M.AMBIENTE	R\$ 591.000,00
7- SECR.MUN.AGRIC.E MEIO AMBIENTE	R\$ 58.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 2.700.000,00

ARTIGO 4º- O Poder Executivo é autorizado a Suplementar, em 60%, nos termos do Artigo 165, Parágrafo 8º, da Constituição Federal e da Lei nº 4.320/64, artigo 7º, o orçamento da despesa, se necessário, mensalmente ou englobadamente, por ocasião da suplementação

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canitar, 30 de Dezembro de 1.999.


JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº
017, fls. 05, Livro nº 01.
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.
Canitar, 30/12/99.